



MUNICÍPIO DE ÓBIDOS
Câmara Municipal de Óbidos

EDITAL

Humberto da Silva Marques, Presidente da Câmara Municipal de Óbidos, nos termos do previsto no nº 1 do artigo 56º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, anexo à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, faz público que, tendo-se realizado no dia **3 de maio de 2019** a reunião ordinária desta Câmara, foram tomadas as seguintes deliberações:

1. Por unanimidade, foi aprovada a ata nº 9, respeitante à reunião de 22 de abril de 2019.
2. O executivo municipal, por unanimidade, reconheceu a isenção do pagamento da tarifa de saneamento e autorizou a devolução do valor da tarifa indevidamente paga por Richard Allen, por o local da sua residência não ser servido por rede pública de saneamento.
3. A Câmara, por unanimidade, isentou a Associação Cultural e Recreativa de Sobral da Lagoa do pagamento das taxas municipais referentes à realização da festa anual em honra de São Sebastião.
4. Por maioria, o elenco camarário ratificou o despacho do Presidente da Câmara, proferido em 24/04/2019, que, nos termos do n.º 3 do art.º 35.º da lei 75/2013 de 12 de setembro, isentou a Óbidos Criativa, E.M. do pagamento das taxas municipais relativas ao Festival Internacional de Chocolate 2019.
5. A Câmara, por maioria, ratificou o despacho do Presidente da Câmara, proferido em 24/04/2019, que, nos termos do n.º 3 do art.º 35.º da lei 75/2013 de 12 de setembro, isentou a Associação Recreativa Desportiva e Cultural Vauense do pagamento das taxas municipais relativas à festa do “Bom Verão”.
6. Foi por maioria aprovado o mapa de ocupação de espaço público para o exercício de atividades culturais e artísticas na Vila de Óbidos.
7. Por unanimidade, foi aprovado o acolhimento de uma estagiária, em regime de formação em contexto de trabalho, do curso de Gestão Turística e Hoteleira e, bem assim, foi aprovada a minuta do respetivo protocolo.
8. A Câmara, por maioria, aprovou o projeto de “Regulamento Municipal de Reconhecimento e Proteção de Estabelecimentos e Entidades de Interesse Histórico e Cultural ou Social Local do Município de Óbidos”. Nos termos da competência prevista nas alíneas k) e ccc) do n.º 1 do artigo 33.º e g) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deverá ser submetido à aprovação da Assembleia Municipal.
9. O executivo municipal, por maioria, aprovou a proposta de atribuição de apoio financeiro à “Semana Internacional de Piano de 2019” e, bem assim, aprovou o respetivo contrato-programa a celebrar com a Associação de Cursos Internacionais de Música de Óbidos (ACIM).
10. A Câmara, por unanimidade, aprovou adesão do Município de Óbidos à AMAGÁS - Associação de Municípios para o Gás. Mais foi deliberado submeter a presente decisão de adesão à aprovação da Assembleia Municipal.
11. O elenco camarário, por unanimidade, deliberou:
 - a) Avocar a competência delegada no Presidente da Câmara Municipal por deliberação de 24 de outubro de 2017, prevista na alínea g) do n.º 1 do



MUNICÍPIO DE ÓBIDOS
Câmara Municipal de Óbidos

artigo 33.º do Anexo à Lei n.º 75/2013, de 20 de setembro, apenas para efeitos de apreciação e decisão de alienação dos lotes 8A, 8B, 8C, 9 e 12 do “Parque Tecnológico de Óbidos”;

- b) Aprovar as condições gerais de alienação da Hasta Pública de 5 lotes de terreno para construção, inseridos no Parque Tecnológico de Óbidos, designados por lotes 8A, 8B, 8C, 9 e 12, que resultaram do processo de loteamento n.º 16/07, com o alvará de loteamento n.º 1/08.

Óbidos, 6 de maio de 2019

Presidente da Câmara,

Engº Humberto da Silva Marques